

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11	BOMBAS SUBMERSAS 2 CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: Características Técnicas- Potência: 2 CV;- Tensão: Monofásico 220V;- Estágios: 11;- Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".	UNID	18,00	3.813,09	68.635,62	02
12	BOMBAS SUBMERSAS 2 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas:- Potência: 2 CV;- Tensão: Trifásica 220V; - Estágios: 13; - Vazão máxima: 6 m³/h (Pressão mínima: 38,19 MCA); - Vazão mínima: 1 m³/h (Pressão máxima: 144,30 MCA); - Conexão da bomba: Rosca fêmea 1.1/4"; - Refrigeração a óleo - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".	UNID	18,00	5.028,33	90.509,94	02
13	BOMBAS SUBMERSAS 3 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 3 CV;- Tensão: Trifásica 220V;- Estágios: 12;- Diâmetro de: 4"; com recalque de 1 1/2" a 1 1/4". - Vazão máxima: 111,80 m³/h (Pressão mínima: 2	UNID	18,00	5.466,80	98.402,40	02
14	BOMBAS SUBMERSAS 3/4" CV MONOFÁSICO - Características Técnicas Mínimas:- Tensão: Monofásica 220v; - Potência: 3/4cv - Número de estágios: 7 - Refrigeração a óleo - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4".	UNID	18,00	2.514,06	45.253,08	02
15	BOMBAS SUBMERSAS 3/4" CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 3/4 CV;- Tensão: Trifásico 220V;- Estágios: 6;- Diâmetro	UNID	18,00	2.439,56	43.912,08	02
16	BOMBAS SUBMERSAS 5,5 CV TRIFÁSICO - Características Técnicas Mínimas: - Potência: 5,5 CV; - Tensão: Trifásica 220v; - Número de estágios: 24; - Diâmetro de: 4" (POLEGADAS); com recalque de 1 1/2" a 1 1/4"; - Corpo: Inox; - Vazão máxima: 10,8 m³/h (Pressão m.c.a: 55,0); - Vazão mínima: 3,6 m³/h (Pressão m.c.a: 189,0); - Refrigeração a óleo	UNID	6,00	5.450,16	32.700,96	02
17	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS ;TENSÃO MONOFÁSICO	UNID	18,00	5.575,95	100.367,10	02
18	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS ;TENSÃO TRIFASICO	UNID	12,00	5.778,17	69.338,04	02
19	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS ;TENSÃO MONOFÁSICO	UNID	12,00	8.378,45	100.541,40	02
20	COMPRESSOR DE AR 15 PÉS ;TENSÃO TRIFASICO	UNID	12,00	5.614,24	67.370,88	02
21	FILTRO PARA DESSANILIZADOR 20MM	UNID	200,00	714,56	142.912,00	02
22	FILTRO PARA DESSANILIZADOR 40MM	UNID	20,00	691,98	13.839,60	02
23	INJETOR PARA BOMBAS ÁGUA POÇO 3POLEGADAS, SAÍDA 25MM	UNID	24,00	295,91	7.101,84	02
24	INJETOR PARA BOMBAS ÁGUA POÇO 3POLEGADAS, SAÍDA 32MM	UNID	60,00	319,45	19.167,00	02
25	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 TRANÇADA	LITRO	90,00	1.259,32	113.338,80	02
26	MEMBRANA 4 POLEGADA DESSANILIZADOR	UNID	48,00	1.597,26	76.668,48	02
27	MOTOR BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (MERGULHÃO)	UNID	60,00	595,78	35.746,80	02
28	MOTOR CENTRIFUGA 1/2CV MONOFÁSICO	UNID	12,00	1.247,61	14.971,32	02
29	MOTOR CENTRIFUGA 1/2CV TRIFÁSICO	UNID	9,00	1.704,20	15.337,80	02
30	MOTOR CENTRIFUGA 1CV MONOFÁSICO	UNID	9,00	2.677,69	24.099,21	02
31	MOTOR CENTRIFUGA 1CV TRIFÁSICO	UNID	9,00	2.528,41	22.755,69	02
32	MOTOR CENTRIFUGA 2CV MONOFÁSICO	UNID	9,00	3.543,41	31.890,69	02
33	MOTOR CENTRIFUGA 2CV TRIFÁSICO	UNID	9,00	2.996,97	26.972,73	02
34	MOTOR CENTRIFUGA 3CV MONOFÁSICO	UNID	9,00	3.905,56	35.150,04	02
35	MOTOR CENTRIFUGA 3CV TRIFÁSICO	UNID	9,00	3.128,07	28.152,63	02
36	ÓLEO PARA DESSANILIZADOR FLOCOM	UNID	90,00	201,76	18.158,40	02
37	ORING DE BORRACHA ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	300,00	167,96	50.388,00	02
38	TUBO DE 3 MEMBRANA 2 POLEGADA DESSANILIZADOR	UNID	18,00	991,98	17.855,64	02
39	TUBO DE 3 MEMBRANA 4 POLEGADA DESSANILIZADOR	UNID	30,00	1.160,12	34.803,60	02
40	VALVULA FUNDO SUCCÃO DE POÇO DE 1.1/4	UNID	30,00	87,82	2.634,60	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



41	VALVULA FUNDO SUCÇÃO DE POÇO DE 1P	UNID	30,00	42,64	1.279,20	02
42	VALVULA FUNDO SUCÇÃO DE POÇO DE 2P	UNID	30,00	154,56	4.636,80	02
43	VALVULA FUNDO SUCÇÃO DE POÇO DE 3/4	UNID	30,00	37,05	1.111,50	02

R\$ 1.690.180,21 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Nº 02620-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.04.14.001 SIDU

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.158.801,02 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e dois centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SIDU DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE LICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE NECESSITAM DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PREDIOS E VIAS PÚBLICAS E OU AINDA SOB SUA RESPONSABILIDADE, VISANDO MANTER INSTALAÇÕES ADEQUADAS E UM AMBIENTE SEGURO E CONSERVADO PROPORCIONANDO ESTÍMULO, SAÚDE E BEM ESTAR NÃO SOMENTE AOS SERVIDORES, MAS TAMBÉM A TODA A COMUNIDADE EM GERAL QUE UTILIZA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO



9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES n° 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SIDU DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

LOTE 03

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	LOTE
1	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	UNID.	6,00	269,12	1.614,72	03
2	ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x1,5M	UNID	90,00	385,88	34.729,20	03
3	ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x1M	UNID	60,00	343,00	20.580,00	03
4	BARRA CHATA 1.1/2 POLEGADA 1/8	UNID	30,00	114,22	3.426,60	03
5	BARRA CHATA 1/2 POLEGADA 1/8	UNID	30,00	126,77	3.803,10	03
6	BARRA CHATA 1POLEGADA 1/8	UNID	30,00	70,68	2.120,40	03
7	BOBINA PARA CALHA 1 M GALVANIZADA	UNID	60,00	80,30	4.818,00	03
8	BOBINA PARA CALHA 1.2 M ZINCALUME	UNID	60,00	101,20	6.072,00	03
9	BOBINA PARA CALHA 40CM GALVANIZADA	UNID	60,00	34,10	2.046,00	03
10	BOBINA PARA CALHA 60CM GALVANIZADA	UNID	60,00	51,70	3.102,00	03
11	BOBINA PARA CALHA 90M GALVANIZADA	UNID	60,00	71,50	4.290,00	03
12	BOCA DE LOBO GRANDE	UNID.	30,00	160,96	4.828,80	03
13	CADEADO EM METAL DE Nº 35	UNID.	120,00	47,22	5.666,40	03
14	CADEADO EM METAL DE Nº 40	UNID.	120,00	53,15	6.378,00	03
15	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.0 M	UNID	30,00	145,21	4.356,30	03
16	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.5 M	UNID	30,00	164,87	4.946,10	03
17	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.0 M	UNID	60,00	185,07	11.104,20	03
18	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.5 M	UNID	60,00	195,62	11.737,20	03
19	CANTONEIRA FERRO 3/16	UNID	90,00	212,64	19.137,60	03
20	CANTONEIRA FERRO 1POLEGADA (25X25MM)	UNID	90,00	197,02	17.731,80	03
21	CANTONEIRA FERRO 2 PPOLEGADA	UNID	60,00	313,38	18.802,80	03
22	CANTONEIRA FERRO L 3/4	UNID	60,00	88,00	5.280,00	03
23	CANTONEIRA FERRO7/8X1/8 (22,22X3,2MM)	UNID	90,00	137,50	12.375,00	03
24	CHAPA 16 GALVANIZADA 2x1M	UNID	60,00	709,11	42.546,60	03
25	CHAPA 20 GALVANIZADA 2x1M	UNID	60,00	428,74	25.724,40	03
26	CORRENTE PARA CADEADO 45	M	60,00	85,53	5.131,80	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

27	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2 ZINCADA 101 FZL	UNID	60,00	54,08	3.244,80	03
28	DOBRADIÇA PARA PORTÃO DE CHUMBAR PRETA	UNID	60,00	150,10	9.006,00	03
29	ESCORAS METÁLICAS 2,00M Á 3.10m	UNID	90,00	375,16	33.764,40	03
30	ESPATULA DE AÇO 4"	UNID	60,00	13,28	796,80	03
31	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA ESPELHO EM AÇO 40MM	UNID	60,00	171,50	10.290,00	03
32	FERRO VERGALÃO LISO 1/2 6M	VARA	30,00	96,94	2.908,20	03
33	FERRO VERGALHÃO 6 - 12M	VARA	120,00	52,44	6.292,80	03
34	FERRO VERGALHÃO 10 - 12M	VARA	500,00	94,05	47.025,00	03
35	FERRO VERGALHÃO 12- 12M	VARA	60,00	124,08	7.444,80	03
36	FERRO VERGALHÃO 4.2MM 12M	VARA	100,00	26,40	2.640,00	03
37	FERRO VERGALHÃO 5.0MM 12M	VARA	120,00	33,00	3.960,00	03
38	FERRO VERGALHÃO 8- 12 M	VARA	160,00	78,22	12.515,20	03
39	FERRO VERGALHÃO QUADRADO 3/8	VARA	30,00	121,00	3.630,00	03
40	FERRO VERGALHÃO QUADRADO 5/8	VARA	30,00	231,72	6.951,60	03
41	FERROLHO BENGALA 30CM FERRO	UNID	60,00	32,80	1.968,00	03
42	FERROLHO EMBUTIDO PADRÃO 30CM FERRO	UNID	60,00	38,05	2.283,00	03
43	FERROLHO SIMPLES PADRÃO 30CM FERRO	UNID	60,00	19,90	1.194,00	03
44	FORMA PARA FAZER TRILHO DE LAJE EM TRELIÇA6M	UNID.	30,00	451,00	13.530,00	03
45	GONZO PARA PORTÃO	UNID	90,00	10,81	972,90	03
46	GUIA TECNIL PORTÃO DE CORRER DULO G	UNID	30,00	70,40	2.112,00	03
47	GUIA TECNIL PORTÃO DE CORRER DULO P	UNID	30,00	70,55	2.116,50	03
48	LAMINA PRA PORTA DE ENROLAR N24(0,65mm) ESPESSURA	M	200,00	11,31	2.262,00	03
49	METALON 20x20 (0,95)	VARA	100,00	107,20	10.720,00	03
50	METALON 40x20 (0,95)	VARA	160,00	150,07	24.011,20	03
51	METALON 40x30 (0,95)	UNID	100,00	149,34	14.934,00	03
52	METALON 40x40 (0,95)	UNID	100,00	184,51	18.451,00	03
53	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.0 M	UNID	30,00	193,60	5.808,00	03
54	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.5 M	UNID	30,00	231,00	6.930,00	03
55	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.0 M	UNID	30,00	275,00	8.250,00	03
56	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.5 M	UNID	30,00	328,90	9.867,00	03
57	PARAFUSO BROCANTE 12X1.1/2	uni	600,00	0,91	546,00	03
58	PARAFUSO BROCANTE 12X3/4	uni	600,00	1,01	606,00	03
59	PARAFUSO PHILIPS 10 MM PARA ALVENARIA	UNID	800,00	1,40	1.120,00	03
60	PARAFUSO PHILIPS 8MM PARA ALVENARIA	UNID	600,00	0,65	390,00	03
61	PARAFUSO PHILIPS12 MM PARA ALVENARIA	UNID	800,00	1,95	1.560,00	03
62	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 10MM	UNID	300,00	2,16	648,00	03
63	PERFIL 3POLEGADAS INRREGECIDO 6M	VARA	160,00	303,73	48.596,80	03
64	PERFIL 4POLEGADAS INRREGECIDO 6M	VARA	160,00	352,35	56.376,00	03
65	PERFIL "U" 3 ENCAIXE	VARA	100,00	353,74	35.374,00	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



66	PILAR C/4FERROS 3/8 ESTRIBO A CADA 12 CM	M	400,00	49,50	19.800,00	03
67	PLATAFORMA PARA ANDAIMS 1 M	UNID	30,00	423,50	12.705,00	03
68	PLATAFORMA PARA ANDAIMS 1.5 M	UNID	30,00	495,00	14.850,00	03
69	REBITE DE REPUXO 312	UNID	6.000,00	0,23	1.380,00	03
70	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2"	UNID	90,00	101,64	9.147,60	03
71	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2" DUPLA	UNID	60,00	294,80	17.688,00	03
72	TELA FERRO Q92 15X15 4.2	UNID	240,00	531,30	127.512,00	03
73	TELHA DE ZINCO	M2	200,00	135,06	27.012,00	03
74	TRANCA FERRO EMBUTIDO PADRÃO	UNID	60,00	40,48	2.428,80	03
75	TRANCA FERRO SIMPLES PADRÃO	UNID	60,00	17,60	1.056,00	03
76	TRELIÇAS 6M FORTE	UNID	280,00	151,80	42.504,00	03
77	TRELIÇAS 6M LEVE	und	160,00	105,04	16.806,40	03
78	TUBO PAT. GALVANIZADO 1,1;2" V. 6M	VARA	100,00	385,88	38.588,00	03
79	TUBO PAT. GALVANIZADO 1.1/4" V. 6M	VARA	100,00	211,20	21.120,00	03
80	TUBO PAT. GALVANIZADO 1" V. 6M	VARA	100,00	188,10	18.810,00	03
81	TUBO PAT. GALVANIZADO 2" V. 6M	VARA	100,00	314,60	31.460,00	03
82	TUBO PAT. GALVANIZADO 3" V. 6M	VARA	100,00	506,00	50.600,00	03
83	VIRGA H LAMINADA EM AÇO 6 POLEGADAS (15CM) 6M	UNID	30,00	62,94	1.888,20	03

R\$ 1.158.801,02 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Nº 02608-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.04.14.002 SIDU

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 2.771.160,31 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta e um centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SIDU DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE LICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE NECESSITAM DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PREDIOS E VIAS PÚBLICAS E OU AINDA SOB SUA RESPONSABILIDADE, VISANDO MANTER INSTALAÇÕES ADEQUADAS E UM AMBIENTE SEGURO E CONSERVADO PROPORCIONANDO ESTÍMULO, SAÚDE E BEM ESTAR NÃO SOMENTE AOS SERVIDORES, MAS TAMBÉM A TODA A COMUNIDADE EM GERAL QUE UTILIZA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES n° 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SIDU DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

LOTE 04

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	LOTE
1	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1 POLEGADA	UNID	90,00	1,98	178,20	04
2	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4	UNID	90,00	1,58	142,20	04
3	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 200mmX4,6mm, EMBALAGEM INVIOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	30,00	26,90	807,00	04
4	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 250mmX4,6mm, EMBALAGEM INVIOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	30,00	48,77	1.463,10	04
5	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 400mmX4,8mm, EMBALAGEM INVIOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	30,00	85,75	2.572,50	04
6	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID	120,00	14,61	1.753,20	04
7	BÓIA ELÉTRICA	UNID	200,00	58,54	11.708,00	04
8	BÓIA MECÂNICA	UNID	150,00	105,92	15.888,00	04
9	CABO ALUMINIUM ANTFURTO 10MM	M	3.000,00	12,69	38.070,00	04
10	CABO CONCENTRICO 500M	Peça	50,00	6.725,33	336.266,50	04
11	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 1,5 mm , PEÇA CONTENDO 100m	Peça	30,00	581,74	17.452,20	04
12	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 2,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m	Peça	120,00	887,74	106.528,80	04
13	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 1,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m, COM NO MÍNIMO 14 CONDUTORES POR VIA.	Peça	30,00	803,68	24.110,40	04
14	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 2,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m	Peça	35,00	1.313,12	45.959,20	04
15	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 4,0 mm, PEÇA CONTENDO 100m	Peça	36,00	1.849,46	66.580,56	04
16	CABO ELÉTRICOPP 3X1 100M	Peça	60,00	583,42	35.005,20	04
17	CABO ELÉTRICOPP 4X2.5 100M	Peça	60,00	1.577,09	94.625,40	04
18	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1 X 2,5mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 20 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	30,00	162,26	4.867,80	04
19	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X 2,5mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 20 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	30,00	324,50	9.735,00	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

20	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 25 METROS, AZUL, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30,00	130,73	3.921,90	04
21	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 25 METROS, VERMELHO, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	30,00	130,73	3.921,90	04
22	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	30,00	261,45	7.843,50	04
23	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 100 METROS, VERMELHO, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30,00	522,90	15.687,00	04
24	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1X1,5mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 13 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	Peça	30,00	201,76	6.052,80	04
25	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1 x10,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 71 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	20,00	1.355,16	27.103,20	04
26	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 16,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 60 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	12,00	2.168,92	26.027,04	04
27	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 25,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 142 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	9,00	3.413,10	30.717,90	04
28	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 35,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 250 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	8,00	4.764,96	38.119,68	04
29	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30,00	773,41	23.202,30	04
30	CABO FLEXIVEL VERDE ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 10 METROS, 750V, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	60,00	52,29	3.137,40	04
31	CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 1,5mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 13 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30,00	100,88	3.026,40	04
32	CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 25 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Peça	30,00	193,35	5.800,50	04
33	CABO PP 4X4MM 750KVA 500V FILAMENTO 42MM, PEÇA CONTENDO 100M	Peça	24,00	2.410,91	57.861,84	04
34	CABO TRIFÁSICO REDE 4 FIOS 3F 1N	M	5.000,00	25,22	126.100,00	04
35	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ 4X2	UNID	300,00	3,09	927,00	04
36	CAIXA PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO	UNID.	60,00	213,21	12.792,60	04
37	CAPACITOR 25 MICRO	UNID	180,00	30,93	5.567,40	04
38	CAPACITOR 35 MICRO	UNID	180,00	37,18	6.692,40	04
39	CAPACITOR 45 MICRO	UNID	180,00	43,54	7.837,20	04
40	CAPACITOR 55 MICRO	UNID	180,00	58,84	10.591,20	04
41	CIGARRA BIVOLT 4X4 BRANCA	UNID	10,00	57,33	573,30	04
42	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLA 1/2"	UNID	90,00	62,22	5.599,80	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

43	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X1.1/2" COM TAMPA	UNID	90,00	102,39	9.215,10	04
44	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X3/4" COM TAMPA	UNID	90,00	30,72	2.764,80	04
45	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2X1" COM TAMPA	UNID	120,00	45,06	5.407,20	04
46	CONDUTOR EPR 25MM2,AZUL (NELTRO)	UNID	1.000,00	34,13	34.130,00	04
47	CONDUTOR EPR 50MM2,PRETA (3FASES)	UNID	1.000,00	66,04	66.040,00	04
48	CONECTOR PERFURANTEP/CABOS 50M2X16MM2	UNID	1.000,00	27,16	27.160,00	04
49	CONECTOR PERFURANTEP/CABOS 50M2X50MM3	UNID	1.000,00	27,16	27.160,00	04
50	CONTACTOR 220 10AMP	UNID	90,00	165,88	14.929,20	04
51	CONTACTOR 220 16AMP	UNID	90,00	208,85	18.796,50	04
52	CONTACTOR 220 25AMP	UNID	90,00	294,91	26.541,90	04
53	CONTACTOR 380 10AMP	UNID	60,00	235,38	14.122,80	04
54	CONTACTOR 380 16AMP	UNID	60,00	327,86	19.671,60	04
55	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 10A	UNID.	180,00	15,64	2.815,20	04
56	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 16A	UNID.	180,00	15,64	2.815,20	04
57	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 20A	UNID.	180,00	15,64	2.815,20	04
58	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 25A	UNID.	180,00	15,64	2.815,20	04
59	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 10A	UNID.	120,00	80,24	9.628,80	04
60	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 125A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C,TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2,TERMOMAGNÉTICO.	UNID.	7,00	457,97	3.205,79	04
61	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 16A *	UNID.	120,00	79,40	9.528,00	04
62	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 25A	UNID.	120,00	79,40	9.528,00	04
63	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 35A	UNID.	120,00	84,46	10.135,20	04
64	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 40A	UNID.	120,00	79,40	9.528,00	04
65	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFASICO 50A	UNID.	120,00	79,40	9.528,00	04
66	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C,TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2,TERMOMAGNÉTICO.	UNID.	35,00	108,26	3.789,10	04
67	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 70A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C,TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2,TERMOMAGNÉTICO.	UNID.	35,00	137,39	4.808,65	04
68	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 80A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2, CORRENTE NOMINAL 100 A at 40 °C,TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 550 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2 e 250 V CC para IEC 60947-2,TERMOMAGNÉTICO.	UNID.	20,00	291,98	5.839,60	04
69	DPS- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-220-380 CLASSE II	UNID.	50,00	72,79	3.639,50	04
70	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 6013	CX	250,00	85,75	21.437,50	04
71	ELETRODUTO CORRUGADO-1/2" (GARGANTA), ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M	Peça	50,00	131,14	6.557,00	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

72	ELETRODUTO CORRUGADO-3/4" (GARGANTA), ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M	Peça	50,00	143,75	7.187,50	04
73	ELETRODUTO REVESTIDO PVC FLEXIVEL AÇO PRETO 1/2POLEGADA 10M	uni	150,00	112,32	16.848,00	04
74	ELETRODUTO RIGIDO - 1", VARA DE 3M, ANTI CHAMA, COM ROSCA	VARA	180,00	61,48	11.066,40	04
75	ELETRUODO DE NÍVEL	UNID	300,00	61,48	18.444,00	04
76	EXTENSÃO COM MÓDULOS DE 4 TOMADAS ,2P+T , 10A, 250V, 5m, NA COR BRANCA, COM QR CODE NA EMBALAGEM, COM CABO PP ISOLADO, COMPROTEÇÃO ANTI-CHOQUE 3X0,75mm2	Peça	12,00	151,32	1.815,84	04
77	EXTENSÃO PROLONGADORA 1 TOMADA COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE ,2P+T , 10A, 250V, 5m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 3X0,75mm2, PLUGS MACHO E FEMEA INJETADO EM PVC E TERMINAIS DE LATÃO.	Peça	12,00	75,66	907,92	04
78	EXTENSÃO PROLONGADORA EM CARRETEL PORTÁTIL, 3 TOMADAS ,2P+T , 20A, 250V, POTENCIA MAXIMA 4400W, 30m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 2X2,5 mm2, .	UNID	6,00	1.680,28	10.081,68	04
79	FIO PARALELO 2X1 PEÇA COM 100m	Peça	180,00	324,50	58.410,00	04
80	FITA ISOLANTE NA COM 20 M PROFISSIONAL	UNID.	330,00	11,96	3.946,80	04
81	FITA AUTO FUSÃO ROLO DE 20 METROS, ESPESSURA 0,76MM, ISOLAMENTO ATÉ 69 Kv, TEMPERATURA OPERACIONAL ATÉ 90°C	UNID.	290,00	93,15	27.013,50	04
82	FITA DE AÇO PERFURADA 19 X 0,50MM 10M	UNID	60,00	51,00	3.060,00	04
83	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2" X 2,00 COM CONECTORES	UNID.	30,00	74,39	2.231,70	04
84	INTERRUPTOR ? 01 SEÇÃO	UNID.	200,00	13,99	2.798,00	04
85	INTERRUPTOR ? 01 SEÇÃO C/ TOMADA	UNID.	200,00	25,62	5.124,00	04
86	INTERRUPTOR ? 02 SEÇÕES	UNID.	200,00	23,19	4.638,00	04
87	INTERRUPTOR ? 02 SEÇÕES C/ TOMADA	UNID.	200,00	32,39	6.478,00	04
88	INTERRUPTOR ? 03 SEÇÕES	UNID.	300,00	31,85	9.555,00	04
89	INTERRUPTOR DE SOBREPOR UMA SEÇÃO SISTEMA X	UNID.	90,00	31,00	2.790,00	04
90	INVERSOR DE FREQUENCIA MONOFASICO-TRIFASICO	UNID	1,00	4.421,90	4.421,90	04
91	INVERSOR PARA SOLDA PARA ELETRODO AWS 6013 e 7018 ATÉ 3,25MM, COM FUNÇÃO TIG ATÉ 2,4MM	UNID	1,00	1.933,53	1.933,53	04
92	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 45 W	UNID.	100,00	128,43	12.843,00	04
93	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 12 W	UNID.	2.000,00	18,01	36.020,00	04
94	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 25 W	UNID.	1.000,00	91,46	91.460,00	04
95	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 32 W	UNID.	300,00	100,77	30.231,00	04
96	LÂMPADA COMPACTA BULBO DE LED ? 48 W	UNID.	50,00	128,43	6.421,50	04
97	LAMPADA LED PAINEL POP EMBUTIDO 25	UNID.	200,00	91,46	18.292,00	04
98	LAMPADA LED TUBULAR 120CM 20 W	UNID.	200,00	29,67	5.934,00	04
99	LANTERNA SINALIZA ALTA LUMINOSIDADE	UNID	12,00	100,88	1.210,56	04
100	MANOMETRO ANALOGICO 150 PSI	UND.	6,00	94,16	564,96	04
101	MICROVENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 100mm, 220VAC/60Hz, 1650 RPM, VAZÃO 75M³ ,10W POTENCIA, 30mmx 56mmX100mm (INTERNO) PERIMETRO 150mm X 150mm, COM GRADE ANTI-INSETO	Peça	5,00	409,82	2.049,10	04
102	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM POLIETILENO TAMANHO 12MM X 2M	UNID	90,00	49,39	4.445,10	04
103	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANOCompleto 1/3CV TRIFASIC	UNID.	20,00	1.382,05	27.641,00	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

104	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1 CV MONOF.	UNID.	20,00	1.168,52	23.370,40	04
105	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1 CV TRIFASICO	UNID.	20,00	1.496,38	29.927,60	04
106	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1/3 CV MONOF.	UNID.	20,00	1.193,74	23.874,80	04
107	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 2 CV MONOF.	UNID.	20,00	1.261,00	25.220,00	04
108	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 2 CV TRIFASICO	UNID.	20,00	1.849,46	36.989,20	04
109	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 3/4 CV MONOF.	UNID.	20,00	1.429,13	28.582,60	04
110	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 3/4 CV TRIFASICO	UNID.	20,00	1.664,52	33.290,40	04
111	PASSA FIO 10M PROFISSIONAL	UNID	12,00	36,03	432,36	04
112	PLUG FÊMEA SIMPLES	UNID	120,00	5,19	622,80	04
113	PLUG FÊMEA 20A	UNID	60,00	9,34	560,40	04
114	PLUG MACHO 20A	UNID	60,00	7,17	430,20	04
115	PLUG MACHO SIMPLES	UNID	120,00	5,02	602,40	04
116	QUADRO COMPLETO PADRÃO COELCE - MONOFÁSICO	UNID.	90,00	78,35	7.051,50	04
117	QUADRO COMPLETO PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO	UNID.	60,00	133,80	8.028,00	04
118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES DE EMBUTIR	UNID	60,00	218,05	13.083,00	04
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	UNID.	60,00	218,05	13.083,00	04
120	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6A8 DISJUNTORES DE EMBUTIR	UNID	60,00	140,94	8.456,40	04
121	QUADRO DE SOBREPOR 60X60	UNID.	120,00	847,42	101.690,40	04
122	REFLETOR LED 100W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	UNID.	200,00	196,64	39.328,00	04
123	REFLETOR LED 200W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	UNID.	120,00	426,92	51.230,40	04
124	REFLETOR SLIN LED 30W A PROVA D'ÁGUA BIVOLT	UNID.	200,00	83,94	16.788,00	04
125	REFLETOR SLIN LED 50W A PROVA D'ÁGUA BIVOLT	UNID.	200,00	142,52	28.504,00	04
126	RELÉ DE NÍVEL	UNID	120,00	271,53	32.583,60	04
127	RELÉ DUPLO NÍVEL/FASE	UNID	120,00	314,19	37.702,80	04
128	RELÉ FALTA DE FASE	UNID	120,00	231,74	27.808,80	04
129	RELÉ TÉRMICO 10X12	UNID	60,00	231,91	13.914,60	04
130	RELÉ TÉRMICO 12X14	UNID	60,00	231,91	13.914,60	04
131	RELÉ TÉRMICO 4X6	UNID	120,00	147,61	17.713,20	04
132	RELÉ TÉRMICO 6X8	UNID	120,00	195,35	23.442,00	04
133	RELÉ TÉRMICO 8X10	UNID	120,00	195,35	23.442,00	04
134	SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADAS BULBO E27 250 V 2A BRANCO	UNID	800,00	4,23	3.384,00	04
135	SOQUETE EM PORCELANA , 12,9mm X 5,6mm, COM REVESTIMENTO EM PVC.	UNID	700,00	3,55	2.485,00	04
136	SPOT LED QUADRADO EMBUTIDO DIR 5 LUZ BRANCA	UNID	90,00	42,73	3.845,70	04
137	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UNID	200,00	10,36	2.072,00	04
138	TOMADA DE SOBREPOR 20A	UNID	60,00	10,36	621,60	04
139	TOMADA DUPLA	UNID.	300,00	23,35	7.005,00	04
140	TOMADA DUPLA TIPO X	UNID	200,00	14,03	2.806,00	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

141	TOMADA SIMPLES	UNID.	300,00	14,13	4.239,00	04
-----	----------------	-------	--------	-------	----------	----

R\$ 2.771.160,31 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta e um centavos)



Lote 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Nº 02625-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.04.24.001 SIDU

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 3.319.919,90 (três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SIDU DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE LICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, QUE NECESSITAM DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FISICA DOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS E OU AINDA SOB SUA RESPONSABILIDADE, VISANDO MANTER INSTALAÇÕES ADEQUADAS E UM AMBIENTE SEGURO E CONSERVADO PROPORCIONANDO ESTIMULO, SAUDE E BEM ESTAR NAO SOMENTE AOS SERVIDORES, MAS TAMBEM A TODA A COMUNIDADE EM GERAL QUE UTILIZA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO



9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua LUCIO JOSE DE MENEZES n° 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**